

PROJETO DE LEI Nº 003 /2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

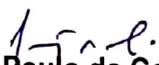
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, Luiz Paulo Coelho, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o poder executivo a conceder reajuste ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias até o valor a 02 (dois) salários mínimos.

**Art. 2º.** Fica garantido aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, além do piso salarial profissional nacional, o recebimento de outras vantagens estabelecidas em Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Pingo D'Água-MG, 31 de janeiro de 2023.

  
Luiz Paulo de Coelho  
Prefeito Municipal

01.613.204/0001-60  
[adm@pingodagua.mg.gov.br](mailto:adm@pingodagua.mg.gov.br)  
Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000